



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 058/2019-SEMED-GS, de 14 de maio de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa física para locação de imóvel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO A necessidade de locação de imóvel através de Dispensa de Licitação, firmada com o Leonardo Torres de Castro Leal, para servir de anexo a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Locação do imóvel localizado na Travessa Rui Barbosa, 362 – Centro – Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação em Óbidos/PA;

CONSIDERANDO que o imóvel acima citado possui as características mínimas necessárias para o funcionamento satisfatório dos serviços executados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIELSON FERREIRA CORDEIRO**, portador do CPF nº 803.408.302-04 e RG nº 4888777-PC/PA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto nº 451/2006-PMO, Matrícula Funcional nº 091578-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa física para locação de imóvel, no qual a Secretaria Municipal de Educação de Óbidos é CONTRATANTE, e o servidor **MAURO CELIO BENTES GOMES**, portador do CPF nº 697356382-15 e RG nº 4182739-PC/PA, possui o curso Ensino Médio- Técnico em Administração, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado através do Decreto nº 548/2010-PMO, Matrícula Funcional nº 113061-7.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Obidos – PA – CEP: 68.250-000

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência para o exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

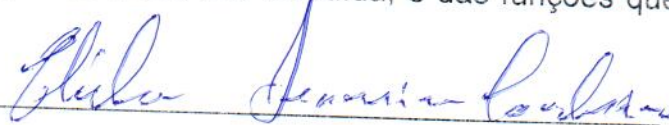
Óbidos (PA), 14 de maio de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIELSON FERREIRA CORDEIRO:



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURO CELIO BENTES GOMES:

